

---

*Republicação*

## *A Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco* *The WHO Framework Convention on the Tobacco Control*

**Vera Luiza da Costa e Silva**Chefe do Secretariado da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco

---

O uso de produtos derivados do tabaco é uma das principais causas de mortes evitáveis no mundo. A cada ano, esses produtos matam mais de 8 milhões de pessoas, um número que aumentará sem ação intensificada. Esse dado, de maneira isolada, já posicionaria o tabagismo como um dos principais problemas de saúde pública. Mas as consequências sociais, ambientais e econômicas do consumo de tabaco realmente tornam o controle dessa substância uma prioridade para o desenvolvimento sustentável.

A economia global perde 1,4 trilhões de dólares americanos a cada ano devido ao uso do tabaco. Os danos ao meio ambiente ocorrem durante todo o ciclo de vida dos produtos do tabaco devido a desmatamento, poluição da água pelo uso de pesticidas e lixo relacionado com as guimbas de cigarro. Mortes prematuras e incapacidades causadas pelo uso do tabaco têm um enorme impacto social – particularmente entre as populações mais vulneráveis que têm maior probabilidade de fumar.

A inclusão de uma meta específica sobre o tabagismo na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável destaca as contribuições que o controle do tabaco pode trazer para o avanço do desenvolvimento em níveis nacional, regional e global. A Meta 3.A dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) clama pelo fortalecimento da implementação da Convenção-Quadro da

OMS para o Controle do Tabaco – o primeiro e único tratado global de saúde pública que conta hoje com 181 partes, sendo 180 países mais a União Europeia, e cobre mais de 90% da população mundial.

A Convenção tem como objetivo proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco. Uma análise realizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) identificou que a implementação das medidas contidas nesta Convenção traz benefícios muito além de meramente relacionados à saúde e, por isso, pode impactar positivamente no alcance de praticamente todos os ODS.

Este tratado representa um instrumento legal e um compromisso político de todos estes países com a adoção de uma série de medidas baseadas em evidência para enfrentar a epidemia do tabagismo. Impele também as Nações Unidas a apoiar os países a implementarem tais medidas. Os compromissos contidos neste tratado internacional requerem ação de diversos setores de governo, já que se referem a políticas públicas que estão muito além do alcance do setor saúde.

Essas medidas incluem obrigações gerais relacionadas com o desenvolvimento de planos estratégicos, estabelecimento de mecanismos de coordenação multissetorial, implementação

de medidas legislativas e proteção das políticas públicas contra a interferência das indústrias do tabaco, esta última o principal desafio para avanço de políticas de controle do tabaco.

Estão incluídas também medidas de redução da demanda como políticas de preços e impostos, inclusão de imagens de advertência nas embalagens de produtos de tabaco e proibição de fumar em ambientes públicos e de trabalhos fechados. Há também medidas de redução da oferta como por exemplo a eliminação do comércio ilícito de produtos de tabaco, a proibição da venda por e para menores, e a oferta de alternativas de cultivo para fumicultores. A Convenção também estabelece importantes compromissos relacionados com a cooperação internacional para o controle do tabaco.

Do artigo 15 desta Convenção também deriva um novo tratado internacional por si mesmo, o Protocolo para Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco. Este Protocolo entrou em vigor no dia 25 de setembro de 2018 e já conta com 55 Partes, incluindo o Brasil. Este tratado traz novos mecanismos legais que facilitarão a cooperação entre os países para o enfrentamento do comércio ilícito que enfraquece as políticas de controle do tabagismo já que torna os produtos de tabaco mais acessíveis.

A Convenção também estabeleceu uma nova entidade, o Secretariado da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco que funciona como a voz do controle do tabaco dentro das Nações Unidas. Sediado na Organização Mundial da Saúde, o Secretariado atua para traduzir em programas e ações as decisões da Conferência das Partes, o órgão de governança da Convenção. Conforme mandato recebido

pela Conferência das Partes, o Secretariado oferece apoio técnico para que os países possam avançar com a implementação da Convenção.

Um estudo de impacto encomendado pela Conferência das Partes apontou uma contribuição muito positiva da Convenção no desenvolvimento de políticas nacionais para o controle do tabagismo e conseqüentemente para a redução da prevalência de tabagismo no mundo. Uma análise com base em estimativas na OMS publicada na última edição do Relatório Global de Progresso na Implementação da Convenção-Quadro aponta que a maior proporção de Partes do tratado em todos os níveis de renda apresenta redução na prevalência de tabagismo. Entretanto, o progresso ainda é mais lento que seria necessário e poucas Partes da Convenção devem atingir a meta de redução relativa de 30% da prevalência de tabagismo entre 2010 e 2025.

O compromisso com o alcance desta meta foi reafirmado no ano passado quando a Conferência das Partes adotou a Estratégia Global para Acelerar o Controle do Tabaco com o objetivo de apoiar o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Os países concordaram em tomar medidas coordenadas, buscar coerência política e remover barreiras que estão impedindo a implementação plena e efetiva dos compromissos incluídos na Convenção-Quadro.

A história do controle do tabagismo no Brasil serve de bom exemplo do trabalho realizado a nível global. Trata-se de um trabalho que se iniciou dentro do setor saúde, mas que evoluiu a ponto de se tornar uma questão de Estado que traz diferentes setores do governo para oferecer

uma resposta coordenada ao problema. O país parte da constituição pela sociedade civil de um Programa Nacional Contra o Fumo em 1979, passa pela consolidação de uma rede de organizações e indivíduos dedicados a este tema, até a conformação de uma Comissão Nacional para coordenar a negociação em 1999 e a implementação da Convenção em 2005.

Esse trabalho permitiu ao Brasil alcançar avanços muito importantes como em relação às políticas de ambientes livres de fumo, com papel central e pioneiro do estado de São Paulo. A Lei Antifumo sancionada em maio de 2009 e implementada em agosto daquele ano proibiu o consumo de cigarros em áreas públicas parcialmente ou completamente fechadas no estado. Segundo dados do Ministério da Saúde, somente na capital paulista o número de fumantes diminuiu em cerca de 300 mil pessoas após a implementação da lei. A lei nacional regulamentada em 2014 expandiu a proteção a toda população brasileira e reduziu em 5,2% a mortalidade infantil e em 3,4% a neonatal no país. Uma demonstração clara da importância da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco para proteger a saúde de crianças e adolescentes.

Outro importante avanço está relacionado às imagens de advertência nas embalagens de produtos de tabaco, aqui com o marco regulatório constituído na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O país ainda avançou de maneira significativa no aumento dos preços e impostos, a medida mais custo-efetiva para o controle do tabaco. Também se estruturou dentro do Sistema Único de Saúde o Programa para Tratamento de Fumantes

que oferece gratuitamente tratamentos para cessação tabágica, e estruturas para monitoramento da epidemia do tabagismo que nos permitem verificar a significativa redução de 34,8% a 14,7% na prevalência de tabagismo na população acima de 18 anos no Brasil.

Mais recentemente o país ainda tomou um outro importante passo, alinhado com o Artigo 19 da Convenção-Quadro, quando a Advocacia Geral da União protocolou uma ação civil pública que cobra o ressarcimento dos gastos da União com o tratamento de pacientes com doenças cujo nexo causal com o consumo ou exposição à fumaça dos cigarros está cientificamente comprovado.

Muito ainda pode ser alcançado no Brasil e no mundo para o fortalecimento da implementação da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco. O alinhamento das agendas de todas as organizações que contribuem para enfrentar este problema aos objetivos da Estratégia Global adotada pelos 181 países que são Partes da Convenção certamente intensificará a resposta à epidemia de tabagismo. A experiência de enfrentamento de um grave problema de saúde pública por meio da implementação de um tratado global pode ainda servir como modelo para responder a uma série de outras questões e para a promoção da saúde por meio do desenvolvimento de políticas públicas saudáveis.

Artigo publicado originalmente no livro “10 Anos da Lei Antifumo do Estado de São Paulo”. CVS/CCD/SES-SP